

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 30/2026
de 14 de agosto**

Sumário: É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Clara Manuela Delegado Jesus, nos cargos de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde na Confederação Suíça, na Áustria e Representante Permanente junto das Nações Unidas e dos Organismos Internacionais sediados em Genebra e Viena.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Comissão de Serviço**

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço da Senhora Clara Manuela Delegado Jesus, nos cargos de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde na Confederação Suíça, com residência em Genebra, de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde junto da República da Áustria, com residência em Genebra, e de Representante Permanente da República de Cabo Verde junto do Escritório das Nações Unidas e dos Organismos Internacionais sediados em Genebra e Viena, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

Artigo 2.º**Entrada em Vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 11 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 13 de agosto de 2027.

O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.